ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
MDR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 58.159.938/0001-39
INICIADA EM 07 DE JULHO DE 2026 E FINALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 21 de julho de 2026, às 13h30min, na sede **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **MDR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 58.159.938/0001-39 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada por correio eletrônico ao cotista ("Cotista"), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.

3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: **1.34%** das cotas emitidas do Fundo.

4. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por Consulta Formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

   I. aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios responsabilidade limitada, Anexo I; e

   II. autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

5. **CONSIDERANDO**: Que, nos termos da Consulta Formal, as matérias submetidas à deliberação consideram-se aprovadas pelo voto favorável da maioria simples e, ainda, que, desde que não haja manifestação contrária por parte dos cotistas e a avaliação do auditor não apresente opinião modificada, as demonstrações

financeiras serão aprovadas automaticamente, mesmo na hipótese de não haver votos suficientes para atingir o quórum de instalação

6. **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

(i) APROVAÇÃO de 1,34 das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes, sendo suficiente para aprovar a ordem do dia, nos termos do artigo 65, da parte geral do Regulamento do Fundo.

7. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 21 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 21/07/2026 15:39 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.